

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: JOILSON SILVA DA CRUZ MATRÍCULA Nº14944.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

ASSINAM: FRANCISCO SIQUEIRA- DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA – CONTRATANTE.
JULIO CESAR CONCHE TORRES – RESPONSÁVEL LEGAL - JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PROC Nº 0498/25

FOLHA Nº 103

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 0367/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO "TURMA DO DOGÃO" QUE OCORRERÁ NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER O EVENTO "CARNAVAL 2025".**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO-MS.**CONTRATADA:** CARRETA DO DOGÃO ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº: 46.584.586/0001-80, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**FISCAL DO CONTRATO :** Jucenil Gonçalo dos Santos Junior. Matrícula nº 14945.**VIGENCIA:** 60 (Sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro 2025.**ASSINAM:** Francisco de Siqueira - Diretor - Presidente da Fundação de Cultura DE Ladário-MS e Patrícia Cardoso - Carreta do Dogão Entretenimento LTDA.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0498/2025 - Inexigibilidade nº: 007/2025

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL (LADÁRIO X CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE X LADÁRIO) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO".

Considerando o art. 4º do Decreto Municipal 5.869/2024, "As hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que a competição for inviável", a Controladoria Geral do Município, o Sr. Ataíde Moura de Arruda autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A.**CNPJ nº:** 55.334.262/0001-84.**Valor Total da Contratação:** R\$ 2.210,52 (dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 12 de fevereiro de 2025 .

ASSINA: ATAÍDE MOURA DE ARRUDA - CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ nº 15.363.895/0001-04, com sede na Rua: Corumbá nº 500, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento através do Ordenador de Despesa **HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO**, brasileira, RG nº 2054069 SSP/MS e CPF nº 096.320747-42 ; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.465/0001-68; doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por **DANIEL PENHA DURÉ**, portador do RG nº 993394 e do CPF nº 837.779.971-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato de nº 10/2024, entre eles firmados, mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:****TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO** nº 10/2024, com fundamento no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 9088/2023 e o Tomada de Preços nº 15/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: